



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

033/2023

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de treinamento e capacitação profissional, para os servidores lotados no departamento de liquidação, visando ao aperfeiçoamento na técnica nos fundamentos legais e prática, promovendo a capacitação desses servidores, inscrevendo-os no curso: COMO RETER IRRF e INSS e DECLARAR NA REINF – APLICAÇÃO PARA ORGÃOS.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Rafael Machado**, brasileiro, portador do RG nº 50604225773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, nº 90-NE, Bairro Jardim Alvorada nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT.

DA CONTRATADA: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **00.839.039/0001-05**, estabelecida na rua A, nº 23, MORADA DO OURO - SETOR CENTRO SUL, CUIABA-MT.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação e treinamento dos servidores tendo em vista que estes são os responsáveis pela liquidação e fazem a retenção de impostos.

Assim, visando-se a minimizar os riscos que circundam os processos de compras e a garantir maior eficiência e economicidade nas contratações, cabe promover a capacitação dos profissionais que irão desempenhar as respectivas



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



atividades e elaborar os artefatos necessários para se alcançar os resultados esperados com as aquisições.

Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema. Os programas, as metodologias e os materiais didáticos são desenvolvidos abordando temas atuais e relacionados com o dia a dia da Administração, a fim de que a aprendizagem seja completa e permita a aferição prática dos conteúdos apresentados.

Outrossim, ao investir na capacitação de seus servidores, busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação, tendo em vista que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.

DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES: Inscrição dos 2 (dois) Servidores Públicos Municipais no curso: COMO RETER IRRF e INSS e DECLARAR NA REINF – APLICAÇÃO PARA ORGÃOS, instrutor Fernando Oliveira que será realizado nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, junto a empresa ATAME, com certificação para os participantes ao final do evento.

DO ITEM COM QUANTITATIVO E VALOR:

Nº ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR
01	51423	CURSO COMO RETER IRRF, INSS E DECLARAR NA REINF – APLICAÇÃO PARA ORGÃOS PÚBLICOS	SERVIÇO	02	R\$ 2.130,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço a ser contratado prestará um curso COMO RETER IRRF e INSS e DECLARAR NA REINF – APLICAÇÃO PARA ORGÃOS PÚBLICOS com “Fernando Oliveira” que será realizado nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, junto a empresa ATAME, com certificação para os participantes ao final do evento.

O curso será ofertado contendo as seguintes características: OBJETIVO DO REINF > Quem está obrigado ao REINF; > Como identificar a Correta Retenção de IRRF; > Como identificar a correta retenção de INSS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA > Ambientes do REINF; > Identificação dos Contribuintes no REINF > Saneamento dos Processos Fiscais/Contábil; > Declarações que Serão Substituídas com a implantação da REINF. SEQUÊNCIA DAS INFORMAÇÕES – CONSIDERAÇÕES GERAIS > Sequência Lógica e Classificação Dos Eventos; > Leitura de Layout; > Informações Complementares. MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO > IN 2110/2022 – Novo embasamento Legal. REVISÃO DOS EVENTOS DA SERIE R-2000 (RETENÇÃO DE INSS) > R-2010 – Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados; > R-2055 - Aquisição de produção rural; > R-2098 - Reabertura dos eventos da série R-2000; > R-2099 - Fechamento dos eventos da série R-2000. EVENTOS DA SERIE R-4000 (Novo Layout 2.1.1) > R-4010 – Retenção e Pagamentos de IRRF ref pessoa física; > R-4020 – Retenção e Pagamentos de IRRF ref pessoa jurídica; > R-4099 – Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000; > R-9000 – Exclusão de eventos. PLANO DE AÇÃO E ESTUDOS DE CASOS > Estudo de Casos de Retenção Aplicados pelos Órgãos Públicos > Plano de Ação para correta implantação de cada fase da REINF e DCTFWEB e acompanhamento de cada um deles CRONOGRAMA DCTF WEB > O que é DCTFWEB > Roteiro para envio da DCTFWEB > Tributos declarados na DCTFWEB > Penalidades e acréscimos legais > DCTFWEB sem movimento > Como Transmitir a DCTFWEB > Como retificar a DCTFWEB > DCTFWEB de exclusão.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração Pública:

- a) Emitir ordem de fornecimento e zelar para o bom cumprimento do objeto;
- b) Receber os serviços no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- d) Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- e) Fiscalizar a execução dos serviços prestados;
- f) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Caberá ao Município receber o serviço adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do fornecedor contratado:

- a) Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
- b) Efetuar o serviço de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes no instrumento;
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, por meio da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato/instrumento, bem



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando ao CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

e) Será responsável pelo fornecimento dos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Município;

f) A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;

g) Refazer os serviços em desacordo com as especificações constantes no pedido, sem ônus a Administração;

h) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de validade de 30 dias, a contar da data de sua publicação.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo contrato/instrumento ora realizado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)** e o pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos itens/serviços efetivamente entregues, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 56/2023.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias para execução do evento serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento desta Prefeitura:

04.001.04.128.0002.20017.3390390000.15000000000000 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. O instrumento contratual fica dispensado por se tratar de execução de serviço imediato.

Campo Novo do Parecis, 29 de setembro de 2023.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de licitação

Tárcio Moreira de Oliveira

Secretária Municipal de Finanças

Ratifico a Inexigibilidade do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Rafael Machado

Prefeito Municipal